

PROJETO DE LEI 01-0086/2005 do Vereador Aurélio Miguel (PL)

"Institui a Semana da História e Cultura Paulistana no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana da História e Cultura Paulistana no Município de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, no mês de janeiro, em data e local a ser definido pelo Poder Público.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º Na Semana da História e Cultura Paulistana serão realizados eventos e atividades culturais que contarão a história do Município de São Paulo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."